



MUNICÍPIO DE
Águas de Chapecó

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 001/2019

Abre inscrições para o Processo Seletivo destinado a admissão em caráter temporário.

O **Prefeito Municipal de Águas de Chapecó**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo para admissão em caráter temporário no quadro dos Servidores Públicos do Município de Águas de Chapecó que será regido pela legislação em vigor e pelas normas do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Fundação de Estudos e Pesquisa Socioeconômicos – FEPESE, localizada no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima Universidade Federal de Santa Catarina UFSC, Trindade, CEP 88.040- 900, Florianópolis, SC, telefones (48) 3953 1000, 3953 1032 e-mail: aguasdechapeco@fepese.org.br.
- 1.2** O Edital do Processo Seletivo, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados e todos os demais atos, serão publicados no sítio do Processo Seletivo na Internet: <http://seletivoaguas.fepese.org.br>.
- 1.3** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos relacionados ao presente Processo Seletivo. Para tanto deve manter atualizado o seu endereço e e-mail. Alterações e retificações de endereços deverão ser feitos no sítio do Processo Seletivo na Internet: <http://seletivoaguas.fepese.org.br>, clicando na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO e procedendo conforme as instruções ali contidas.
- 1.4** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.5** O candidato, ao se inscrever, declara concordar que seus dados de identificação e os resultados das provas e a classificação sejam publicados no site do Processo Seletivo na Internet (<http://seletivoaguas.fepese.org.br>) e ou como mandar a lei.
- 1.6** As inscrições poderão ser feitas das 12 horas de **19 de março de 2019** às 16 horas do dia **18 de abril de 2019**.
- 1.7** O prazo de validade de Processo Seletivo é de um (01) ano, prorrogável uma vez, por igual período.
- 1.8** Os horários constantes do presente Edital são os de Brasília, DF.

2. DO ATENDIMENTO AO CANDIDATO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 2.1** A cópia do presente edital, bem como equipamentos e pessoal para orientar as inscrições e recepção de documentos, estarão ao dispor nos Postos de Atendimento em Águas de Chapecó

e Florianópolis:

Posto de Atendimento 1 -

FEPese

**Campus Reitor João David Ferreira Lima.
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.
Trindade – Florianópolis, SC.**

Horário de atendimento: Nos dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Horário do último dia de inscrições: das 8h às 12h e das 13h às 16h.

Posto de Atendimento 2 -

ÁGUAS DE CHAPECÓ

**Rua Porto União, 968 (Secretaria de Administração)
Centro
Águas de Chapecó – SC.**

Horário de atendimento: Nos dias úteis, das 8h às 11h30 min e das 13h às 16h30 min.

Horário do último dia de inscrições: das 08h às 11h30 min e das 13h às 16h.

2.20 atendimento presencial aos candidatos é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos. Em determinados horários e dias poderá ocorrer a formação de filas. Nos locais de atendimento não será possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas e demais atos relativos à sua inscrição.

2.3 Os documentos exigidos pelo presente edital, poderão ser entregues por um dos seguintes meios:

1. **Pessoalmente** ou por procurador devidamente constituído em um dos Postos de Atendimento e horários informados no item 1.4;
2. **Pela internet**, através de upload (carregamento) no site do Processo Seletivo na Internet <http://seletivoaguas.fepese.org.br>
3. **Via postal.**

2.3.1 Entrega pessoal ou por Procurador. Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou por procurador devidamente constituído para tal fim, nos horários e locais informados no item 2.1 do Edital. É imprescindível a identificação do Procurador. O instrumento de Procuração pode ser particular, sendo dispensado o reconhecimento e ou autenticação de firmas.

2.3.2 Remessa postal. A remessa de documentos via postal (pelo correio) deve ser feita unicamente para o seguinte endereço:

FEPese - Fundação de Estudos e Pesquisa Socioeconômicos

Processo Seletivo: Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó

Campus Reitor João David Ferreira Lima.

Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Caixa Postal: 5067 • 88040-970 • Trindade • Florianópolis, SC.

2.3.2.1 No caso de remessa via postal recomenda-se que a documentação seja enviada preferencialmente por SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), para que o candidato possa comprovar a sua expedição. Só serão examinados os que forem postados até o último dia previsto no Edital para a comprovação exigida, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.

2.3.3 Envio pela Internet. Para o envio de documentos pela Internet (UPLOAD), o candidato deverá:

1. Digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir e salvar o arquivo em seu computador, pen drive ou cartão de memória;
2. Acessar o site do Processo Seletivo: <http://seletivoaguas.fepese.org.br>;
3. Na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO, acessar a aba “Cadastro”. Procurar, ao lado do campo do assunto a que se trata o documento, o link “Escolher arquivos”.
4. Após a seleção dos arquivos, clicar em “Atualizar os dados”.

2.4 Não são admitidas, após o término do prazo para a sua apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

3. DOS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, VAGAS, REQUISITOS PARA ADMISSÃO, HABILITAÇÃO E FORMAÇÃO EXIGIDAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES.

3.1 Os Funções Temporárias, vagas, as exigências de habilitação, carga horária semanal e remuneração inicial são os descritos nas tabelas abaixo:

3.1.1- FUNÇÕES TEMPORÁRIAS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO SUPERIOR

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	EXIGÊNCIAS
Médico	2 + CR	40 h semanais	R\$ 13.877,04	Portador de Diploma de Médico. Registro no CRM.

3.1.2- FUNÇÕES TEMPORÁRIAS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO MÉDIO-TÉCNICAS

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	EXIGÊNCIAS
Técnico em Enfermagem	CR	40 h semanais	R\$ 1.886,59	Curso de Ensino Médio-Técnico em Enfermagem. Registro Conselho Regional de Enfermagem

3.1.3- FUNÇÕES TEMPORÁRIAS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E ALBABETIZADO.

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	EXIGÊNCIAS
Agente Comunitário de Saúde Micro Área 09 (Linhas: Nossa Senhora das Graças, Quarta Secção e Parte da Linha Alves)	1 + CR	40 h semanais	R\$ 1.335,59	Curso de ensino fundamental. Residir na área da comunidade em que irá atuar.
Agente Comunitário de Saúde Micro Área 14 (Linha Saltinho, Parte da Linha Alves, Linha Pegoraro e Lageado Bonito)	1 + CR	40 h semanais	R\$ 1.335,59	Curso de ensino fundamental. Residir na área da comunidade em que irá atuar.
Auxiliar de Serviços Internos	4 + CR	20 ou 40 h semanais	R\$ 1.268,32 (valor de 40 h)	Ensino Fundamental Completo
Operador de Máquinas (MOTONIVELADORA)	1 + CR	40 h semanais	R\$ 2.198,42	Ensino fundamental incompleto e carteira nacional de habilitação nas categorias “C, “D” ou “E”.
Vigia	CR	40 h semanais	R\$ 1.289,46	Alfabetizado

3.2 Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde declaram, para os devidos fins e efeitos, que residem na área da comunidade em que irão atuar situação que deverão comprovar quando da contratação, sob pena de exclusão do Processo Seletivo.

3.3 A comprovação da escolaridade não é exigida no momento da inscrição. Deverá ser feita quando da nomeação, apresentando o diploma devidamente registrado no órgão competente e, quando exigido na forma da lei, comprovação do registro no conselho ou órgão fiscalizador da profissão.

3.4 As atribuições dos Funções Temporárias constam no Anexo2 do presente edital.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

	EVENTO	DATAS PROVÁVEIS	
		INÍCIO	FINAL
01	Publicação do Edital		19/3/19
02	Período de Inscrição	19/3/19	18/4/19
03	Requerimento de isenção do valor da inscrição	20/3/19	27/3/19
04	Deferimento dos pedidos de isenção do valor da inscrição		01/4/19
05	Prazo recursal do indeferimento	02/4/19	03/4/19

06	Publicação das decisões dos recursos		10/4/19
07	Requerimentos de condições especiais	19/3/19	18/4/19
08	Entrega de documentação: Vagas reservadas pessoas com deficiência	19/3/19	18/4/19
09	Deferimentos das condições especiais e homologação das inscrições		24/4/19
10	Prazo Recursal – Homologação das inscrições e condições especiais	25/4/19	26/4/19
11	Resultado dos recursos – Inscrições e condições especiais indeferidas		30/4/19
12	Publicação dos locais de realização da prova escrita		30/4/19
13	Prova Escrita		05/5/19
14	Publicação dos cadernos de prova e do gabarito preliminar da Prova escrita		05/5/19
15	Prazo recursal - teor da prova e gabarito preliminar	06/5/19	07/5/19
16	Publicação do resultado dos recursos - teor da prova e gabarito preliminar		14/5/19
17	Publicação dos resultados da Prova escrita.		15/5/19
18	Publicação do resultado parcial do Processo Seletivo (cargos com prova prática).		15/5/19
19	Publicação do resultado final do Processo Seletivo (cargos sem prova prática).		15/5/19
20	Prazo recursal	16/5/19	17/5/19
21	Resultado dos recursos (18-19)		21/5/19
22	Republicação do resultado final do Processo Seletivo (cargos sem prova prática).		22/5/19
23	Republicação do resultado parcial do Processo Seletivo (cargos com prova prática).		22/5/19
24	Convocação para a Prova Prática		22/5/19
25	Prova Prática		26/5/19
26	Publicação do resultado da Prova Prática		29/5/19
27	Publicação do Resultado final (cargos com prova prática)		29/5/19
28	Prazo recursal	30/5/19	31/5/19
29	Publicação do resultado dos recursos		4/6/19
29	Republicação do resultado final (cargos com Prova Prática)		6/6/19
30	Homologação do resultado do Processo Seletivo		ASD

4.1 As datas constantes do cronograma são prováveis e poderão ser alteradas por necessidade administrativa, mediante prévio aviso publicado no sitio do Processo Seletivo na Internet.

5. EXIGÊNCIAS PARA A INVESTIDURA

5.1 São requisitos básicos para investidura em Função Temporária público no Município de Águas de Chapecó:

1. O gozo dos direitos políticos;
2. A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
3. O nível de escolaridade exigido para o exercício do Função Temporária;
4. A idade mínima de dezoito anos;
5. Aptidão física e mental.

5.2 As atribuições do Função Temporária podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

5.3 O Processo Seletivo tem objetivo a formação de Cadastro Reserva para contratação temporária durante o prazo de validade. Desta maneira, a aprovação em Processo Seletivo não implica na nomeação imediata dos classificados, competindo à Administração, dentro do seu poder discricionário e atendendo aos seus interesses e limite prudencial de gastos, nomear candidatos aprovados de acordo com a sua conveniência, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação,

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 A participação no Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

Para as Funções temporárias com exigência de ensino superior: **R\$ 140,00** (cento e quarenta reais).

Para a Função temporária de Técnico em Enfermagem: **R\$ 80,00**(oitenta Reais).

Para as Funções temporárias com exigência de ensino fundamental e ensino fundamental incompleto e alfabetizado: **R\$ 50,00**(cinquenta Reais).

6.2 A inscrição somente será efetuada das 12 horas do dia **19 de março de 2019** às 16 horas do dia **18 de abril de 2019**, por um dos seguintes meios:

- a) **Presencialmente**- Pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído em um dos Postos de Atendimento em Águas de Chapecó ou Florianópolis.
- b) **Via Internet**, no endereço eletrônico: <http://seletivoaguas.fepese.org.br>.

6.2.1 Para efetuar a **inscrição presencial** o candidato ou seu Procurador, deverá seguir os seguintes passos:

1. Comparecer ao Posto de Atendimento munido de documento de identidade original com foto e número de inscrição de Contribuinte Pessoa Física (CPF);
2. Se Procurador, portar documento de identidade original com foto e cópia xerográfica autenticada do documento de identidade do candidato e respectivos CPF, além do original do instrumento de Procuração específico para realizar a inscrição no Processo Seletivo do Município de Águas de Chapecó.
3. Preencher e protocolar o Requerimento de Inscrição;
4. Obter e efetivar o pagamento do boleto de pagamento da inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou “home banking”, preferencialmente do Banco do Brasil S.A, até a data de encerramento das inscrições. No caso de pagamentos efetuados nos serviços de autoatendimento ou home banking, o candidato deve assegurar-se junto ao seu banco, **de que o valor do boleto será creditado à FEPESE até às 23h59 min do último dia de inscrições**, condição para a sua inscrição ser homologada.

6.2.2 Para inscrever-se-pela Internet o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

1. Acessar o endereço eletrônico do Processo Seletivo: <http://seletivoaguas.fepese.org.br>;
2. Preencher on line o Requerimento de Inscrição;
3. Conferir atentamente os dados informados;
4. Imprimir uma cópia que deve ser mantida em seu poder;
5. Imprimir o Boleto Bancário referente ao valor da inscrição e efetuar o seu pagamento, em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou via Internet (home banking), preferencialmente no Banco do Brasil S.A, até o último dia de inscrições. No caso de pagamentos efetuados nos serviços de autoatendimento ou home banking, o candidato deve assegurar-se junto ao seu banco, de **que o valor do boleto será creditado à FEPESE até às 23h59 min do último dia de inscrições, condição para a sua inscrição ser homologada.**

6.3 O candidato só poderá optar por uma única Função Temporária e não poderá alterar a sua opção após o pagamento da inscrição.

6.4 O boleto bancário e o Requerimento de Inscrição poderão ser reimpressos até a data do término das inscrições. O candidato deverá acessar ao link 2ª Via Requerimento de Inscrição e ou boleto bancário, disponível no endereço eletrônico do Processo Seletivo: <http://seletivoaguas.fepese.org.br>.

6.5 Somente será considerado válido o pagamento realizado via boleto bancário, não sendo considerada nenhuma outra forma de pagamento para a inscrição.

6.6 No caso de feriado bancário ou qualquer outro evento que suspenda o funcionamento dos estabelecimentos bancários no dia do vencimento do boleto bancário, o pagamento deverá ser antecipado para o dia anterior.

6.7 O boleto da taxa de inscrição não poderá ser pago em data posterior ao último dia de inscrição. O pagamento em data posterior, mesmo que seja aceito pelo estabelecimento bancário, não dará quitação à referida taxa.

6.8 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

6.9 A inscrição só será validada se o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento do valor da inscrição confirmar o respectivo pagamento. A devolução de cheque com o qual foi quitada a inscrição ou qualquer outra irregularidade que impeça o recebimento do valor implicará o cancelamento da inscrição a qualquer tempo.

6.10 O valor da inscrição não será restituído.

6.11 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste edital.

6.12 O comprovante de pagamento do valor da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e caso solicitado, apresentado nos locais de realização da prova.

6.13 A FEPESE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos solicitados.

6.14 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição do candidato e a anulação de todos os atos que tenha praticado.

6.15 REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

6.15.1 Poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos termos da Lei Estadual N^o 17.457, de 10 de janeiro de 2018, no período de **19 de março de 2019 a 27**

de março de 2019, os candidatos doadores de sangue e de medula.

6.15.2 Para fazer jus à isenção o candidato deverá:

1. Requerer a sua inscrição, como determina o Edital e **assinalar, no espaço devido, a opção “Pedido de isenção do valor da inscrição.”**
2. Entregar nos Postos de Atendimento aos Candidatos em Águas de Chapecó ou em Florianópolis, **até às 17 horas do dia 27 de março de 2019**, original ou cópia autenticada de documento expedido pela entidade coletora que deverá ser órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município, discriminando o número e a data em que foram realizadas as doações de sangue ou de medula, não podendo as doações de sangue ser em número inferior a 03 (três) vezes anuais, contados retroativamente à data de início das inscrições.

A simples remessa de documentos, sem a clara opção no Requerimento de Inscrição, impede o processamento e o deferimento do pedido.

6.15.3 Os candidatos que não tiverem acesso à Internet poderão obter auxílio nos Postos de Atendimento ao Candidato em Águas de Chapecó ou Florianópolis.

6.15.4 O despacho aos pedidos de isenção, do qual caberá recurso, será publicado no site do Processo Seletivo na Internet, na data provável de **1º de abril de 2019**.

6.15.5 A decisão em relação aos recursos e a relação definitiva dos candidatos beneficiados será publicada no site do Processo Seletivo na data provável de **10 de abril de 2019**.

6.15.6 Os candidatos que não tiverem o seu pedido de isenção deferido e desejarem participar do Processo Seletivo, deverão imprimir e pagar o boleto de inscrição nos mesmos prazos e meios previstos no Edital para os demais candidatos.

7 DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1 São asseguradas às pessoas com deficiência a inscrição e participação no Processo Seletivo, sendo a elas reservadas, para os Funções Temporárias cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadoras, até 5% (cinco por cento) das vagas.

7.2 Em face do número de vagas ofertadas, não haverá reserva imediata de vagas para as pessoas com deficiência. O primeiro candidato classificado nas vagas reservadas às pessoas com deficiência será nomeado para a 5ª (quinta) vaga que vier a ser criada, o segundo candidato para a 10ª (décima) vaga a ser criada e assim sucessivamente.

7.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com a Lei Estadual 12.870/04 e alterações, as que se enquadram nas seguintes categorias:

Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. O nanismo é considerado deficiência.

Deficiência auditiva - perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:

- a) de 25 a 40 decibéis - db - surdez leve;
- b) de 41 a 55 - db - surdez moderada;
- c) de 56 a 70 - db - surdez acentuada;
- d) de 71 a 90 - db - surdez severa;
- e) acima de 91 - db - surdez profunda; e
- f) anacusia;

Deficiência visual - acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20° (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações. Visão monocular;

Deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho; e
- i) deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

7.4 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão:

1. Assinalar no Requerimento de Inscrição a opção de **inscrição para as vagas reservadas para as pessoas com deficiência**;
2. Solicitar no Requerimento de Inscrição, se desejar, tratamento diferenciado e ou tempo adicional para a prestação da prova escrita, bem como no caso de candidato com deficiência visual, a impressão do caderno de provas com o texto das questões ampliado, especificando o tipo de fonte e o tamanho, conforme sua necessidade, de modo a lhe facilitar a leitura;
3. Entregar pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, nos Postos de Atendimento aos candidatos, ou enviar pelo correio, **até às 16 horas do último dia de inscrições**:
 - 1) Cópia do Requerimento de inscrição;
 - 2) Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Caso o candidato solicite a ampliação do tempo ou adaptação da prova, o laudo deverá justificar também estas necessidades.

7.5 No caso de remessa via postal recomenda-se que a documentação seja enviada preferencialmente por SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), para que o candidato possa comprovar a sua expedição. Só serão examinados os que forem postados até as 16 horas do último dia previsto no Edital para a comprovação exigida, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal da correspondência.

7.6 O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.

7.7 A publicação do resultado final do concurso será realizada em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destas últimas, de acordo com a ordem de classificação.

7.8 A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados far-se-á concomitantemente com a dos demais candidatos aprovados, observada a rigorosa ordem de classificação.

7.9 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Estadual nº 12.870/04, participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota exigida para todos os demais candidatos.

7.10 O Laudo Oftalmológico apresentado pelo candidato com deficiência visual somente será válido se expedido há menos de 2 (dois) anos da publicação do edital do Processo Seletivo.

7.11 Independentemente de requerimento, será assegurado aos candidatos com deficiência visual tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas.

7.12 É assegurado aos candidatos com deficiência visual, independentemente de requerimento, o direito de

realizarem as provas em salas reservadas e em separado dos demais candidatos.

- 7.13** Não poderá ser oferecida, no dia de aplicação da prova, condição especial ao candidato que não a tiver solicitado na forma e prazos determinados neste Edital.
- 7.14** A inobservância às disposições do presente Edital determinará a perda do direito à vaga reservada às pessoas com deficiência.
- 7.15** Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, observada a ordem de classificação.
- 7.16** O candidato classificado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência poderá ser convocado pelo Município, a qualquer tempo, a comparecer a avaliação de equipe multiprofissional e a exame médico, com a finalidade de decidir sobre a qualificação do candidato para o exercício do Função Temporária pretendido.
- 7.17** Sendo o candidato inscrito para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, considerado incapacitado para o exercício do Função Temporária pretendido, será chamado o candidato subsequente na ordem de classificação, até o limite das vagas reservadas.
- 7.18** Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria por invalidez.

<p>Para que a inscrição possa ser deferida o candidato deve assinalar no requerimento de inscrição o seu desejo de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e enviar, no prazo requerido, a documentação exigida.</p>

8 OUTROS REQUERIMENTOS

- 8.1** Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova escrita, mesmo que não sejam pessoas com deficiência, deverão assinalar esta condição no Requerimento de Inscrição e solicitar as condições que necessitam.
- 8.2** Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão entregar na FEPESE, pessoalmente, por procurador ou via postal, até as 16 horas do último dia de inscrições, cópia autenticada de certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.
- 8.3** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de pedido de condições especiais no requerimento de inscrição, deverá levar um acompanhante maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. O acompanhante não poderá ter em seu poder livros, textos, anotações e ou qualquer equipamento transmissor ou receptor de ondas eletromagnéticas, tampouco poderá sair da sala reservada ou permanecer com a candidata no horário de amamentação, salvo em situações excepcionais quando deve ser acompanhado de fiscal da FEPESE. O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal da duração da prova.
- 8.4** Os pedidos de condições especiais serão atendidos, respeitados os critérios de legalidade, razoabilidade e viabilidade. É de responsabilidade do candidato a aquisição, montagem e operação de equipamentos especiais que necessite, devendo neste caso apresenta-los tempestivamente à Comissão do Processo Seletivo para sua validação.
- 8.5** O deferimento dos pedidos de condição especial será publicado na data provável de **24 de abril 2019**.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação e a lista das inscrições não homologadas serão divulgados, na data provável de **24 de abril de 2019**, no endereço eletrônico: <http://seletivoaguas.fepese.org.br>

10. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

10.1O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:

PARA A FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE OPERADOR DE MÁQUINAS (MOTONIVELADORA)

Primeira etapa: **Prova escrita** de caráter classificatório e eliminatório;

Segunda etapa: **Prova Prática** de caráter classificatório e eliminatório.

PARA AS DEMAIS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

Etapa única: **Prova escrita** de caráter classificatório e eliminatório;

11 DA PROVA ESCRITA

11.1A prova escrita será realizada no dia **5 de maio de 2019**, com a duração de 3 h 30 min. (três horas e trinta minutos), em locais que serão divulgados na data provável de **30 de abril de 2019**, no endereço eletrônico do Processo Seletivo: <http://seletivoaguas.fepese.org.br>.

11.2Cronograma de aplicação da prova escrita.

HORÁRIO	EVENTO DA PROVA
12h	Abertura dos portões para entrada dos candidatos
12h40 min	Fechamento dos portões. A partir desse horário não será permitida a entrada de candidatos sob qualquer alegação
12h50 min	Abertura dos envelopes e distribuição das provas. Os candidatos só poderão iniciar a resolução das questões quando autorizados
13h	Início da prova
14h	A partir desse momento os candidatos que concluíram a prova poderão entregá-la
16h30 min	Término da prova, recolhimento dos cartões resposta e cadernos de provas não entregues.

11.3Não havendo disponibilidade de locais adequados ou suficientes para todos os inscritos na cidade de Águas de Chapecó, as provas poderão ser aplicadas em outras cidades e ou municípios.

11.4 São de exclusiva responsabilidade dos candidatos a obtenção da informação dos locais de prova e localização das salas onde prestarão as provas, de transporte, alimentação e outras havidas para a prestação da prova mesmo que sua data venha a ser alterada ou remarcada, ou aplicada em outra cidade e ou município para o qual se inscreveu.

11.5 Os conhecimentos e habilidades dos candidatos serão avaliados por uma prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, com **questões objetivas** com 5 alternativas, das quais uma única será a correta.

11.6 As áreas de conhecimento exigidas, o número e valor das questões, encontram-se nos quadros abaixo:

PROVA ESCRITA PARA AFUNÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	VALOR TOTAL
Língua Nacional	5	0,10	0,50
Temas de Atualidade e do município	5	0,10	0,50
Conhecimentos específicos	30	0,30	9,00
TOTAL	40		10,00

PROVA ESCRITA PARA A FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	VALOR TOTAL
Língua Nacional	5	0,20	1,00
Conhecimentos específicos	20	0,45	9,00
TOTAL	25		10,00

PROVA ESCRITA PARA A FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	VALOR TOTAL
Língua Nacional	5	0,20	1,00
Conhecimentos específicos	15	0,60	9,00
TOTAL	20		10,00

PROVA ESCRITA PARA AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS, OPERADOR DE MAQUINAS (MOTONIVELADORA) E VIGIA

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	VALOR TOTAL
Língua Nacional	5	0,20	1,00
Higiene e Segurança no Trabalho	10	0,40	4,00
Conhecimentos específicos	5	1,00	5,00
TOTAL	20		10,00

11.7 Será considerado aprovado na Prova Escrita, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco).

11.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas no horário e data estabelecidos pelo edital e apresentar documento (original) de identificação válido, não sendo permitido o acesso ao local de prova do candidato que chegar após o horário determinado para o fechamento dos portões de entrada ou que não apresentar a devida identificação.

11.9 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

11.10 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

11.11 Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

- 11.12** O candidato só poderá ter consigo no local de prova a ele determinado:
- Caneta esferográfica feita com material transparente com tinta de cor azul ou preta;
 - Documento de identificação e cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
 - Se assim o desejar: água acondicionada em vasilhame transparente sem rótulos ou etiquetas.
- 11.13** Durante a prova não será permitido (a):
- A comunicação entre os candidatos;
 - A consulta a qualquer obra ou anotação;
 - O uso de relógio, telefones celulares, qualquer equipamento eletroeletrônico como máquinas de calcular, computadores e ou receptor-emissor de ondas eletromagnéticas como controle remoto, chaves de ignição de automóveis com controle de abertura de portas, bem como bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura bem como o porte de armas;
 - A saída do candidato de sala sem o acompanhamento de um fiscal e ou portando o Caderno de questões ou caderno de prova;
 - Fumar ou ingerir alimentos e bebidas, exceto água acondicionada em embalagem transparente sem qualquer rótulo e ou etiqueta.
- 11.13.1** Poderá ser permitido o uso, por motivação religiosa, de gahfiya, hijab ou kipá (yarmulka), mediante prévia inspeção e autorização do Coordenador local do Processo Seletivo.
- 11.14** A simples posse, mesmo que desligado ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredores ou banheiros, implicará a exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero à prova escrita.
- 11.15** O porte de qualquer tipo de armamento, sob qualquer alegação, impedirá a entrada do candidato no local de aplicação da prova.
- 11.16** Para prestar a prova escrita o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
- 11.17** A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Processo Seletivo envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 11.18** O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta preta ou azul, seguindo as instruções nele contidas. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão-resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões ou por em qualquer outro material.
- 11.19** Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de questões.
- 11.20** Será atribuída nota 0,00 (zero) às respostas de questões objetivas:
- Cuja resposta não coincida com o gabarito definitivo oficial;
 - Que contenha emenda (s) e /ou rasura (s), ainda que legível (eis);
 - Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
 - Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
 - Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
 - Contida em cartão-resposta sem a assinatura do candidato.

- 11.21** Por razões de segurança, não será permitida a entrega da prova e Caderno de questões e ou a saída do local onde a prova se realizar, antes de decorrida 1 hora do seu início, mesmo que o candidato seja desistente ou tenha sido excluído.
- 11.22** O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser submetido à revista pessoal e ou de seus pertences, à varredura eletrônica e a identificação datiloscópica.
- 11.23** Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar a situação à FEPESE, até o último dia de inscrições. O pedido deverá ser acompanhado de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.
- 11.24** Os três (3) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo.
- 11.25** A prova e o gabarito provisório serão divulgados no endereço eletrônico do Processo Seletivo, a partir das 20 horas do dia da sua realização.
- 11.26** Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.
- 11.27** Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de prova.
- 11.28** Os programas da prova escrita estão descritos no Anexo 1 do presente Edital.

12 DA PROVA PRÁTICA PARA A FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE OPERADOR DE MÁQUINAS (MOTO NIVELADORA)

- 12.1** A Prova Prática é a segunda etapa do Processo Seletivo para a Função Temporária de **Operador de Máquinas (Moto niveladora)**.
- 12.2** Serão convocados para a prestação da Prova Prática os candidatos à Função Temporária de **Operador de Máquinas (Moto niveladora)**., aprovados na prova escrita e classificados do 1º (primeiro) ao 10º (décimo) lugar.
- 12.3** Ocorrendo empate na nota correspondente à última classificação exigida, serão usados sequencialmente como critério de desempate:
- 12.3.1** Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - 12.3.2** Maior número de acertos nas questões de Língua Nacional;
 - 12.3.3** Maior número de acertos nas questões de Higiene e Segurança no Trabalho.
 - 12.3.4** Condição de jurado comprovada nos termos do Edital;
 - 12.3.5** Maior idade (na data de início das inscrições no Processo Seletivo).
- 12.4** Os candidatos à Função Temporária de **Operador de Máquinas (Moto niveladora)** que não forem convocados para a Prova Prática serão desclassificados.
- 12.5** A Prova Prática consistirá na demonstração dos conhecimentos e habilidades dos candidatos indispensáveis ao exercício da Função temporária, através da execução de uma ou mais tarefas inerentes à Função temporária pretendido será aplicada na cidade de Águas de Chapecó, na data provável de **26 de maio de 2019**, em locais e horários que serão informados no edital de

convocação para a prova prática que será publicado no site do Processo Seletivo na Internet na data provável de **22 de maio de 2019**.

12.6 Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que, por qualquer razão, chegar com atraso, não comparecer ou comparecer em local e horário diverso do publicado, não portar a documentação exigida, bem como deixar de obedecer a qualquer das normas da prova prática.

12.7 Por razões de ordem técnica ou meteorológica poderão ser transferidos a data, o local e o horário da realização da prova prática. Os candidatos serão avisados por comunicado no endereço eletrônico do Processo Seletivo e ou por aviso fixado no mural e ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.

12.8 Os candidatos deverão comparecer ao local e nos horários determinados:

1. Munidos de documento de identificação (original e em perfeito estado de conservação) e quando assim exigir o cargo, a **habilitação determinada no edital** para o cargo ao qual se candidatou, independentemente do veículo e ou equipamento com o qual farão a prova prática, não se aceitando cópias mesmo que autenticadas e ou protocolos.
2. Trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário.

12.9 São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista (com foto), carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

12.10 Os candidatos não poderão ingressar no local de prova portando armamento, livros, revistas, textos e ou qualquer material escrito e ou digital, bem como relógios digitais, telefones celulares de qualquer tipo, máquinas fotográficas, computadores e ou qualquer equipamento transmissor ou receptor de ondas eletromagnéticas. Caso os tenham em seu poder devem entregar, sem prévio aviso, ao fiscal da FEPESE. A FEPESE guardará o material não permitido, exceto qualquer tipo de armamento, por pura liberalidade, não assumindo qualquer responsabilidade por dano que venham a sofrer, acidente, roubo ou extravio. O simples porte, mesmo que não esteja em uso, destes materiais em qualquer das dependências e ou momento da prova prática implicará a desclassificação do candidato.

12.11 Os candidatos, ao comparecer à prova prática, declaram gozar de perfeita saúde, que estão aptos a realizar as tarefas que lhe forem determinadas e, quando se aplicar, que não fazem uso de qualquer substância que possa interferir na sua habilidade de dirigir veículos ou operar máquinas.

12.12 A adaptação das provas práticas para os candidatos com deficiência deve ser requerida previamente conforme disposto neste edital. No caso da necessidade de utilização de veículos ou equipamentos especiais e ou adaptados, estes devem ser providenciados pelo candidato e apresentados para inspeção até 30 minutos antes do início da prova. A banca examinadora da Prova Prática, após vistoria, emitirá decisão de aceitar o veículo ou equipamento. Não serão aceitos os veículos e ou equipamentos não homologados pela autoridade competente, que não assegurem completa condição de segurança ou que não sejam próprios para a execução das tarefas típicas do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

12.13 Durante a duração da prova prática é proibido fumar ou ingerir qualquer medicamento ou alimento e usar equipamento de som de qualquer natureza. O participante poderá trazer e beber água acondicionada em garrafa de material plástico.

12.14 As máquinas e equipamentos que deverão ser usados na prova prática serão fornecidos pelo Município de Águas de Chapecó, no estado em que se encontrarem salvo pelo disposto no item 12.11.

12.15 Quando couber, estarão à disposição dos candidatos, junto com as ferramentas e materiais que empregarão para a realização da tarefa, os equipamentos de proteção individual determinados pela legislação em vigor. A recusa em usá-los ou o seu uso de forma inadequada implicará na desclassificação do candidato.

12.16 Caso o candidato venha a cometer qualquer ato ou realizar qualquer operação que coloque em risco a segurança do avaliado, avaliador e ou equipamento ou veículo utilizado, a prova será interrompida, sendo o candidato desclassificado.

12.17 Concluída a prova, o candidato assinará termo de realização da prova prática que atestará terem sido cumpridas todas as normas o edital, do que não poderá arguir posteriormente.

12.18 As tarefas a serem executadas e o tempo de duração da prova, estarão especificadas e descritas em uma “Folha de Tarefa” que será preparada pela banca de avaliação da prova prática.

12.19 Normas gerais de aplicação da prova prática.

1. Os candidatos sortearão, na ordem de classificação constante no Edital de Convocação, uma Folha Tarefa contendo a tarefa específica que deverão realizar, tempo de duração e outras informações pertinentes. O Equipamento indicado na Folha de Tarefa não poderá ser substituído, salvo por determinação do Avaliador ou Coordenador da Prova no caso de falha, não causada pelo candidato, que impeça o seu funcionamento. O número de Folhas Tarefa a serem sorteadas é idêntico ao de candidatos, podendo por razões técnicas mais de uma folha conter a mesma tarefa.
2. O concorrente será acompanhado durante a realização da prova por um avaliador a quem caberá a autorização para início, término e ou eventual interrupção da prova. O avaliador não fará qualquer comentário sobre o desempenho do candidato, nem informará a pontuação obtida, mas poderá fazer perguntas sobre o equipamento, segurança ou procedimentos com o objetivo de verificar os conhecimentos do candidato. O avaliador atribuirá pontuação para cada um dos itens avaliados, da qual resultará nota de 0,00 a 10,00 na Prova Prática.
3. Terminado o prazo fixado na folha de tarefa, ou por determinação do avaliador, o candidato interromperá a execução do trabalho, mesmo que não o tenha concluído, sendo avaliadas as etapas que cumpriu.

12.20 TAREFAS A SEREM EXIGIDAS

12.20.1 Operação do equipamento efetuando uma tarefa própria da função e demonstrando conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; direção, operação e manutenção do equipamento.

12.21 AVALIAÇÃO

12.21.1 Fatores mínimos a serem avaliados:

- I - Verificação da máquina;
- II - Habilidades ao operar o equipamento;
- III - Aproveitamento do equipamento, qualidade da tarefa;

IV – Produtividade;

V - Técnica/Aptidão/Eficiência;

VI- Postura Corporal.

12.21.2 Duração da Prova: mínimo de 15 minutos e máximo de 25 minutos.

12.22 PONTUAÇÃO

DESEMPENHO AVALIADO		Atingiu plenamente	Atingiu parcialmente	Atingiu minimamente	Não atingiu
1	Verificação das condições de operação e segurança.	1,00	0,50	0,20	0,00
2	Técnica, aptidão, eficiência	2,00	1,00	0,40	0,00
3	Habilidade na operação da máquina/equipamento.	2,00	1,00	0,40	0,00
4	Qualidade da tarefa realizada	2,00	1,00	0,40	0,00
5	Produtividade	2,00	1,00	0,40	0,00
6	Postura corporal.	1,00	0,50	0,20	0,00
	Pontuação máxima	10,00	5,00	2,00	0,00

13 O RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.5 A nota final do candidato será apurada de acordo com as fórmulas abaixo.

13.5.1 Nota final para a função temporária de **Operador de Máquinas (Motoniveladora)**

$$NF = \frac{[(NPE \times 4) + (NPP \times 6)]}{10}$$

Sendo:

NPE= Nota da prova escrita

NPP= Nota da prova prática

13.5.2 Nota final para as demais funções temporárias

$$NF = NPE$$

Sendo:

NPE= Nota da prova escrita

13.6 Será considerado no Processo Seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco).

13.7 Ocorrendo empate na pontuação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

13.8 Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios, por ordem de preferência:

- a) Maior nota na prova escrita;
- b) Maior nota nas questões de conhecimentos específicos;
- c) Maior nota na Prova Prática;
- d) Maior número de acertos nas questões de Língua Nacional;
- e) Maior número de acertos nas questões de Matemática e Raciocínio Lógico (nas Funções Temporárias em que houver);
- f) Maior número de acertos nas questões de Temas de Atualidade e do Município (nas Funções Temporárias em que houver);
- g) Maior número de acertos nas questões de Higiene e Segurança no Trabalho (nas Funções Temporárias em que houver);
- h) Comprovação de ter exercido a função de jurado (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal), entregue nos termos deste edital;
- i) Maior idade.

13.9 Os candidatos inscritos para as vagas reservadas para as pessoas com deficiência integrarão lista de classificação especial.

14 DOS RECURSOS

14.5 Caberão recursos do (a):

- 1) Indeferimento do pedido de isenção;
- 2) Indeferimento da inscrição para as vagas de livre concorrência e vagas reservadas às pessoas com deficiência;
- 3) Indeferimento do pedido de condição especial;
- 4) Teor da prova e gabarito preliminar da prova escrita;
- 5) Nota da Prova Prática;
- 6) Resultado final e classificação.

14.6 Os recursos deverão ser interpostos até às 18 horas do segundo dia útil subsequente ao da publicação do ato que o candidato deseja contestar, por um dos seguintes meios:

- a) **Presencialmente**- pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído em um dos Postos de Atendimento em Águas de Chapecó ou Florianópolis, no horário de atendimento previsto no Edital.
- b) **Via Internet.**

14.6.1 Instruções para a interposição presencial de recursos.

Para interpor **recurso presencial** o candidato ou seu Procurador, deverá seguir os seguintes passos:

1. Comparecer ao Posto de Atendimento munido de documento de identidade original com foto e número de inscrição de Contribuinte Pessoa Física (CPF);
2. Se Procurador, portar documento de identidade original com foto e cópia xerográfica autenticada do documento de identidade do candidato e respectivos CPF, além do original do instrumento de Procuração específico.
3. Preencher com clareza e argumentos consistentes, o requerimento (anexo 3) seguindo as instruções nele contidas. No caso de recursos em desfavor de questões da prova, preencher um requerimento para cada uma das questões discutidas.
4. Certificar-se da correção dos dados informados, protocolar o requerimento guardando o comprovante que recebeu.

14.6.2 Instruções para interposição de recursos pela Internet:

- a) Acessar o endereço eletrônico do Processo Seletivo: <http://seletivoaguas.fepese.org.br>;
- b) Preencher *on line*, atentamente, com clareza e argumentos consistentes, o requerimento seguindo as instruções nele contidas. No caso de recursos em desfavor de questões da prova, **preencher um para cada uma das questões** discutidas.

14.7 Não serão conhecidos os recursos:

- a) Que não contenham o pedido e, sendo contra a prova ou gabarito preliminar, o número da questão combatida;
- b) Interpostos em desacordo com as normas estabelecidas no Edital;
- c) Entregues por meios não descritos no presente Edital;
- d) Interpostos após os prazos previstos neste Edital.

14.8 Caso o candidato venha a interpor mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Processo Seletivo só será analisado o último recebido.

14.9 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente no endereço: <http://seletivoaguas.fepese.org.br>. As respostas individuais poderão ser obtidas no mesmo endereço, na **ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO**.

14.10 As questões anuladas serão consideradas como corretas para todos os candidatos que a responderam.

14.11 Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes não providos.

14.12 A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

14.13 Após a análise dos recursos interpostos ou decisão havida pela Comissão Organizadora em função de erro, poderá haver, a qualquer tempo, alteração da pontuação e ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior.

15 DO FORO

15.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de São Carlos, Estado de Santa Catarina.

16 CONTRATAÇÃO E POSSE

16.1A convocação dos candidatos classificados, para escolha de vaga que vier a ser aberta no prazo de validade do Processo Seletivo, será feita obedecendo à estrita ordem de classificação.

16.2O candidato classificado que no momento da escolha não aceitar a vaga disponível assinará termo de desistência e passará automaticamente para o último lugar da listagem em que está classificado.

16.3O não comparecimento do candidato convocado para escolha de vaga implicará na sua exclusão da classificação e não poderá ser chamado novamente neste Processo Seletivo.

16.4É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

16.5Os atos relacionados à convocação, contratação e posse dos candidatos classificados são de responsabilidade da Prefeitura Municipal Águas de Chapecó e serão regulados por edital de convocação publicado de acordo com a legislação em vigor.

16.6A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica realizada por empresa de Medicina do Trabalho, contratada pelo Município.

17 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

17.1Ficam delegadas competências à FEPESE para:

- a) Divulgar o Processo Seletivo;
- b) Receber, deferir e indeferir as inscrições;
- c) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova escrita;
- d) Elaborar, aplicar, julgar e avaliar a Prova Prática.
- e) Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
- f) Prestar informações sobre o Processo Seletivo, no período de realização do mesmo,
- g) Divulgar o resultado final.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- b) For culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- c) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- d) For flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- e) Recusar-se a proceder a autenticação datiloscópica do cartão resposta ou de outros documentos.
- f) Ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.

Águas de Chapecó, 19 de março de 2019.

ANEXO 1

PROGRAMAS DAS PROVAS

Nas provas com questões que envolvam legislação poderão ser exigidas as alterações publicadas até a data de início das inscrições do Processo Seletivo.

PROGRAMA PARA A FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO

LÍNGUA NACIONAL

Interpretação de texto. Significação das Palavras: Sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Grafia das palavras. Morfologia. Emprego dos pronomes. Emprego dos verbos. Regras gramaticais. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Emprego dos porquês. Crase. Linguagem figurada. Conotação e denotação. Vícios de linguagem.

TEMAS DE ATUALIDADE E DO MUNICÍPIO

Temas de Atualidade-Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de cultura, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, esporte, história, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Fonte: Jornais impressos e online- Diário Catarinense, Notícias do Dia, Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, O Globo. Revistas de informação- Veja, Isto É, Época.

Temas do Município- Aspectos econômicos, geográficos e históricos do Município de Águas de Chapecó. Fonte: Site da Prefeitura Municipal, site do IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, site do Governo do Estado de Santa Catarina, jornais impressos e digitais do Município.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MÉDICO- ESF

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Código da Ética Médica; Doenças de notificação compulsória no Estado de Santa Catarina; Portaria nº 1886 de 18 de dezembro de 1997, que aprova as normas e diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e do Programa de Saúde da Família; Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: Cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, tromboes venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefro litíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcóolica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções

bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico,

PROGRAMA PARA A FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

LÍNGUA NACIONAL

Interpretação de texto. Significação das Palavras: Sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Grafia das palavras. Morfologia. Emprego dos pronomes. Emprego dos verbos. Regras gramaticais. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Emprego dos porquês. Crase. Linguagem figurada. Conotação e denotação. Vícios de linguagem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Política Nacional da Atenção Básica, Exercício profissional de enfermagem, Higiene das mãos, Verificação de medidas antropométricas, Verificação de Sinais Vitais, Preparo e Administração de Medicamentos, Fluido terapia, Oxigênio terapia, Nebulização, Teste de Glicemia Capilar, Coleta de material para exame laboratorial, Calendário Vacinal, Curativos, Retirada de Pontos, Aspiração de secreções, Posicionamento do paciente acamado e mudança de decúbito, Limpeza, Desinfecção e Esterilização de Materiais. Assistência de enfermagem à saúde da criança, Assistência de enfermagem à saúde do adolescente, Assistência de enfermagem saúde da mulher, Assistência de enfermagem à saúde do adulto, Assistência de enfermagem à saúde do idoso. Assistência em enfermagem nas situações de Urgência e Emergência neonatais, pediátricas, ginecológicas e obstétricas, psiquiátricas, trauma,

PROGRAMA PARA A FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

LÍNGUA NACIONAL

Interpretação de texto. Significação das Palavras: Sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Grafia das palavras. Morfologia. Emprego dos pronomes. Emprego dos verbos. Regras gramaticais. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Emprego dos porquês. Crase. Linguagem figurada. Conotação e denotação. Vícios de linguagem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Atribuições do Agente Comunitário de Saúde, Visita Domiciliar, territorialização, Educação em Saúde, Trabalho em Equipe, Saúde do Adolescente, Saúde Bucal, Saúde Mental, Atenção à Pessoa com Deficiência, Planejamento Familiar, Calendário de vacinas. Noções de Prevenção de Doenças e Promoção à Saúde. Características e prevenção da: Diarreia, Cólera, Dengue, Doença de Chagas, Esquistossomose, Febre Tifoide, Meningite, Tétano, Sarampo, Tuberculose, Hepatite, Hanseníase, Difteria, Diabete, Hipertensão Arterial, Raiva e Leishmaniose. Saúde da mulher, Saúde da criança, Saúde do adulto, Saúde do idoso, Doenças sexualmente transmissíveis/AIDS.

PROGRAMA PARA AS FUNÇÕES TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS, OPERADOR DE MÁQUINAS- MOTONIVELADORA E VIGIA

CONHECIMENTOS GERAIS (PARA TODAS AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS)

LÍNGUA NACIONAL

Interpretação de texto. Sílabas e divisão silábica. Classes gramaticais: Substantivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (diminutivo e aumentativo). Classificação do substantivo (próprio, comum e coletivo). Adjetivo (número e gênero).

HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO:

Noções de Primeiros Socorros. Equipamento de proteção Individual. Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, vestimentas adequadas para o trabalho. Prevenção de doenças: alimentação saudável, prática de atividades físicas, vacinações e exames preventivos. Cuidados no manuseio e descarte do lixo. Cuidados no manuseio de energia elétrica. Cuidados na operação de equipamentos. Noções de Primeiros Socorros.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS

Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Limpeza dos diferentes espaços. Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias. Polimento de objetos, peças e placas de metal; Transporte de móveis, máquinas e utensílios. Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo. Armazenamento e conservação de alimentos. Técnicas para o preparo de café, descongelar e congelar alimentos, preparação de refeições. Merenda Escolar, importância e preparação.

OPERADOR DE MÁQUINAS (MOTONIVELADORA)

Noções de Manutenção, Conservação e Limpeza das Máquinas e Equipamentos de Trabalho. Utilização dos equipamentos apropriados para cada serviço específico. Cuidados necessários na utilização do equipamento com segurança. Utilização de Equipamentos de Proteção Individual necessários para o desempenho da função. Princípios de manutenção de veículos e máquinas. Tipos de óleos lubrificantes. Sistema elétrico. Sistema de arrefecimento. Noções básicas de mecânica. Operação da Moto niveladora

VIGIA

Noções de atendimento ao Público. Controle da entrada e saída de pessoas e veículos. Noções de vigilância patrimonial. Prevenção e combate a incêndio. Noções de primeiros socorros. Localização da Prefeitura Municipal, Secretarias e demais órgãos do Município de Águas de Chapecó.

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.
- • Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a micro área;
- • Realizar diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
- • Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados;
- • Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- • A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- • Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- • Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade.
- • O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; • O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- • A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e
- • Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
- • Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; • Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe. •
- • Participar das ações de vigilância em saúde, principalmente em momentos de epidemias e endemias. Participar das ações de organizações integradas à equipe de saúde. Alimentar o sistema de informação e SUS, e outros sistemas de coleta de dados da Atenção Básica.

AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS

- Fazer os serviços de faxina em geral;
- Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos;
- Limpar escadas, pisos, passarelas, tapetes e utensílios;
- Limpar, arrumar e desinfetar banheiros e toaletes;
- Auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama;
- Lavar e encerar assoalhos;
- Lavar e passar vestuários, roupas de cama e mesa;
- Coletar lixo dos depósitos colocando-os em recipientes adequados;
- Lavar vidros, espelhos, persianas;
- Varrer pátios;
- Fazer café e similares e servir;
- Fechar portas, janelas e outras vias de acesso;
- Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança do órgão.
- Operar elevadores;
- Preparar e servir alimentos;
- Executar tarefas de limpeza do ambiente, móveis e utensílios;
- Limpar e preparar cereais, vegetais, carnes de variadas espécies para cozimento;
- Auxiliar no preparo de dietas especiais e normais;
- Preparar refeições ligeiras;
- Preparar e servir merendas;
- Proceder à limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos;
- Auxiliar no controle do estoque de material e gêneros alimentícios;

- Manter a higiene em locais de trabalho;
- Guardar e conservar os alimentos em vasilhames e locais apropriados;
- Fazer o serviço de limpeza em geral nas dependências internas e externas do órgão;
- Executar serviços de copa, cozinha, com atendimento aos servidores e alunos;
- Receber, protocolar e entregar correspondência interna e externa;
- Requisitar material necessário aos serviços;
- Processar cópia de documentos;
- Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependências do órgão;
- Receber e transmitir mensagens;
- Executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades peculiares do órgão.

MÉDICO ESF

- Executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde, seja individual ou coletiva;
- Realizar consulta clínica e atendimento ambulatorial aos usuários;
- Participar dos programas de atendimento às populações, inclusive das atingidas por calamidades públicas;
- Integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e saneamento;
- Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados;
- Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva;
- Participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias do Departamento da Saúde;
- Emitir laudos e pareceres, quando solicitado;
- Participar de eventos que visem seu aprimoramento técnico-científico e que atendam os interesses da Instituição;
- Fornecer dados estatísticos de suas atividades;
- Participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior;
- Proceder à notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local;
- Prestar à clientela assistência médica especializada, através de diagnóstico, Tratamento, prevenção de moléstias e educação sanitária;
- Opinar a respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados a sua especialidade;
- Resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Realizar o pronto atendimento nas urgências e emergências;
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
- Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento, assegurando seu acompanhamento;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Indicar internação hospitalar;
- Solicitar exames complementares;
- Desempenhar outras atividades afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

OPERADOR DE MÁQUINAS

- Zelar pela conservação da máquina ou equipamento que lhe for entregue;
- Realizar a manutenção básica das máquinas ou equipamentos;
- Providenciar a lavagem, o abastecimento de combustível, água e óleo, e a lubrificação da máquina;
- Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade;
- Dirigir/operar máquinas como: trator de pneus, rolo compactador, perfuratriz, moto niveladora, trator de esteira, trator de pneu, pás carregadeiras, e outros equipamentos rodoviários, industriais e agrícolas;
- Recolher as máquinas ou equipamentos à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente;
- Manter as máquinas ou equipamentos em perfeitas condições de funcionamento;
- Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade;
- Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral;
- Planejar o trabalho ou serviços a ser realizados;
- Proceder ao mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária;
- Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina;
- Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências;
- Executar outras tarefas afins.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade visando a promoção, proteção e recuperação da saúde;
- Fazer previsão de equipamento e material para prestar assistência de enfermagem, segundo as normas estabelecidas;
- Fazer atendimento de enfermagem, de acordo com programação estabelecida pela Instituição;
- Participar na orientação à saúde do indivíduo e a grupos da comunidade;
- Participar das atividades de capacitação e educação em saúde para grupos da população;
- Executar outros procedimentos de enfermagem de acordo com as normas técnicas;
- Administrar medicamentos, mediante prescrição e utilização a técnica de aplicação adequada;
- Participar na execução de programas de vacinação, de acordo com o esquema adotado pelo Departamento da Saúde;
- Fazer coleta de material para exames complementares e proceder a sua identificação e registro;
- Fazer notificação de doenças transmissíveis;
- Participar das atividades de vigilância epidemiológica;
- Fazer visita domiciliar;
- Supervisionar e coordenar o pessoal de enfermagem na ausência do enfermeiro, quando designado, na execução de tarefas estabelecidas;
- Realizar cortes histológicos e inclusão;
- Preparar peças anatômicas para serem examinadas e/ou conservadas;
- Controlar o estoque de material, visando a provisão das necessidades;
- Requisitar material de laboratório e verificar a sua correta especificação e acondicionamento;
- Receber e encaminhar para análise as amostras de alimentos, bem como acondicionar e armazenar adequadamente as contraprovas;
- Preparar as amostras de alimentos para análise;
- Auxiliar o bioquímico no encaminhamento e arquivo de laudos de análise de alimentos;
- Orientar e supervisionar as atividades de coloração de lâminas desenvolvidas pelos auxiliares do setor;
- Participar na organização dos arquivos das lâminas e de laudos, orientando os responsáveis;
- Orientar e executar os serviços de lavagem, esterilização, montagem de materiais e equipamentos utilizados no setor;
- Preparar reagentes, soluções, corantes e meios de cultura utilizados em laboratórios.
- Executar etapas intermediárias de análises laboratoriais, sob supervisão e orientação do profissional responsável;
- Auxiliar a equipe técnica em procedimentos específicos;
- Realizar instrumentação cirúrgica;
- Promover a saúde mental;
- Organizar o ambiente de trabalho;
- Executar outras tarefas semelhantes, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

VIGIA

- Manter a vigilância em geral;
- Zelar pela segurança e patrimônio das pessoas;
- Controlar o fluxo de pessoas;
- Orientar pessoas, prestar informações e encaminhar aos órgãos e setores competentes;
- Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos no recinto de trabalho, exigindo quando for o caso, identificação ou autorização para o ingresso;
- Receber materiais e equipamentos;
- Relatar anormalidades verificadas;
- Requisitar reforço policial, quando necessário, dando ciência do fato ao chefe imediato;
- Verificar, após o expediente normal do órgão, o fechamento de janelas e portas;
- Ligar o sistema de Vigilância eletrônica, observando irregularidade, dar ciência ao setor responsável;
- Fazer manutenções simples;
Desenvolver outras tarefas semelhantes, de acordo com as necessidades peculiares do órgão.

ANEXO 3

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Deve ser preenchido um requerimento para cada solicitação.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome Completo	CPF
Função Temporária:	INSCRIÇÃO:

Requerimento

À Banca Examinadora do Processo Seletivo do Município de Águas de Chapecó.

O candidato acima identificado requer a revisão da seguinte decisão (assinalar):

- Indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
- Não homologação da inscrição e ou condições especiais;
- Resultado da prova escrita;
- Resultado da prova prática;
- Resultado final;
- Gabarito preliminar das questões da prova escrita. Neste caso, informe o número da questão.

Número da questão (preencher um requerimento para cada questão):

Fundamentação do recurso

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

_____, ____ de _____ de 2019.

.....
Assinatura do requerente (ou Procurador).

No caso de requerimento assinado por Procurador, anexar cópia do instrumento de Procuração.

AB-210219